



**Portaria Nº 138, de 03 de setembro de 2021.**

*Delega competência a servidores e empregados públicos do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP*

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no uso das competências previstas nos incisos I e II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alíneas "b" e "g", do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando os interesses organizacionais, visando à otimização e eficiência das atividades da Autarquia, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Delegar ao Assessor de Gabinete, responsável pela Assessoria Judicial de que trata o inciso VI do artigo 7º da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, regulamentada pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria DETRAN-SP nº 666, de 19 de abril de 2013, competência para prestar as informações requisitadas pelo Poder Judiciário em sede de Mandado de Segurança, bem como receber notificações extrajudiciais, ambos dirigidos ao delegante.

**Artigo 2º** - Delegar aos servidores e empregados públicos abaixo relacionados à competência para receber citações, notificações e intimações judiciais, na seguinte conformidade:

I - Isaías Rodrigues Vieira, Assistente Técnico de Trânsito, RG nº 33.455.575-9;

II - Henrique Kadekaro, Agente Estadual de Trânsito, RG nº 14.166.818-0;

III - Yumi Kojima, Agente Estadual de Trânsito, RG nº 19.265.779-3;

IV - Tânia Porcel, Oficial Administrativo, RG nº 18.454.181-5;

V - Ivan Neris Martins da Costa, Oficial Administrativo, RG nº 17.322.923-2;

VI - Ediene Oliveira Nunes, Supervisor, RG nº 66.529.171-1;

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DETRAN-SP nº 63, de 05 de março de 2021.



Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo  
Presidência

São Paulo, 03 de setembro de 2021.

Ernesto Mascellani Neto  
Diretor Presidente  
Presidência



DTRANPOR202100743A